

Cămara Municipal de São Vicente

Documento nº 315/51

PROJETO DE LEI № 21/51

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os se guintes pagamentos dos auxílios constantes do orçamento do corrente exercício, de acôrdo com a relação abaixo:

1		· Ao Serviço de Caixa Escolar	110.000,00
		- Ao Instituto Nações Unidas	3.000,00
		· Ao Ginásio Estadual "Martim Afonso" para paga	3.000,00
		mento de 3 diaristas	10 000 00
1.			40.000,00
4	-	A 5 bolsas de estudo, na conformidade da Lei	
		nº 100, de 20/11/49	25.000,00
5	-	À Comissão Municipal de Esportes, nos termos	
		da Lei nº 120, de 22/11/49	100.000,00
6	-	À Bibliotéca do Centro Artístico "Martim Afon	
		so"	3.000,00
7	-	À Bibliotéca do Esporte Clube Beira-Mar	3.000,00
8	-	À Irmandade do Hospital São Jose, para hospi-	
		talização e assistência médica a indigentes .	100.000,00
9	-	À Caixa Beneficente do Asilo Colônia Santo Ân	
		gelo	5.000,00
10	_	À Assistência aos Lázaros de Santos	5.000,00
		Ao Orfanato São Gabriel	
			30.000,00
12	-	Ao Orfanato São Gabriel para as obras de au-	
		mento de s/dependências	10.000,00
		À Associação Creche Asilo Anália Franco	5.000,00
		Ao Asilo de Inválidos de Santos	5.000,00
15	-	À Sociedade de Assistência a Infância de São	
		Vicente	40.000,00
16	-	À Sociedade São Vicente de Paulo	8.000,00
		Ao Roupeiro São José	5.000,00
		À Casa do Senhor	5.000,00



Cămara Municipal de São Vicente

Fls. 2

Doc. nº 315/51

19 - A Associa	ição Pró Bibliotéca e Alfabetização pa.	
ra Cégos,	para construção da Colônia de Féri-	
as para c	égos e surdos-mudos em Praia Grande -	
Lei nº 11	2, de 25/10/49 25	.000,00
20 - À Associ	ação Musical Recreativa Vicentina, pa	
ra retret	as miblicas	000 00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orça - mento, e serão pagas de acôrdo com as possibilidades financeiras do município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, em 4 de Maio de 1.951

a) Dr. José Monteiro PREFEITO MUNICIPAL

CONSTA DO PROCESSO Nº

A/C.